REQUERIMENTO N° 503/2021

Divinópolis, 10 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr.
Vereador Eduardo Print Júnior -Presidente Câmara Municipal Divinópolis

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requerer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado ao gabinete dessa vereadora pela excelentíssima Secretária de Governo juntamente com o Secretário Municipal de Saúde informações acerca do atraso no cumprimento da Lei nº8.864/ 2021 que dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos da rede pública de saúde, publicada no dia 09 de Julho de 2021, que deveria entrar em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº8.864/ 2021 publicada no dia 09 de Julho de 2021 deveria entrar em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação, porém já se passaram mais de 150 dias e a lista de espera ainda não foi divulgada no site da prefeitura. Visto que inúmeros pacientes aguardam na fila de espera para a realização de exames, procedimentos e atendimentos em consultas, o cumprimento da lei se faz necessário para maior transparência para os cidadãos que aguardam serem chamados. Além do mais, o executivo municipal ao negar execução da lei municipal, incide na prática de crime funcional comum, previsto no artigo 1º inciso XIV do Decreto Lei 201/67:

> Art. 1º São Crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:
> XIV - Negar a execução da lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente.

Lohanna França
Vereadora Líder da Bancada do Cidadania de Divinópolis